

**RESOLUÇÃO Nº 008/2014 – CPPGF**

(Alterada pela [Resolução nº 004/2020 - CPPGF](#))

Dispõe sobre a realização da disciplina Estágio em Docência na Graduação – EDG do Programa de Pós-Graduação em Física da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (CPPGF) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 21 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

~~Art. 1º A disciplina Estágio em Docência na Graduação – EDG (cód. 1.04), equivalente a 2 (dois) créditos, é definida como ministrar aulas em turmas da graduação, supervisionadas pelo professor da disciplina da graduação. Tal disciplina será aceita em função da exigência de órgãos de fomento para a manutenção de bolsas para os alunos postulantes, do professor da disciplina da graduação, e do professor da disciplina EDG do curso de Mestrado.~~

*Art. 1º A disciplina Estágio Docência na Graduação (EDG) é definida como ministrar aulas em turmas da graduação, sob a supervisão do professor da disciplina de graduação.*

(Redação dada pela [Resolução nº 004/2020 - CPPGF](#))

Parágrafo Único. O aluno deverá matricular-se na disciplina EDG a partir do segundo semestre de curso.

Art. 2º Ao início do semestre, o aluno deverá elaborar, em formulário específico e em conjunto com o professor da disciplina EDG, o programa de atividades a ser desenvolvido.

Art. 3º Ao final do semestre, o aluno deverá elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, a ser entregue ao professor da disciplina EDG para atribuição de conceito.

Art. 4º Casos especiais serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 27 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Simone Zanon  
Presidente do CPPGF